

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento em comissão elencados nas Leis Nº 2.769 de 09 de Maio de 2017 e Lei Nº 3.103 de 23 de Janeiro de 2020 e dá outras providências. O VICE-PREFEITO DE CAUCAIA, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O Quadro de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com sua estrutura organizacional, fica constituído da seguinte forma. Parágrafo único. As atribuições relativas aos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração estão definidas no Anexo I desta Lei Complementar. Art. 2º A Estrutura Física do Poder Legislativo de Caucaia é composta pelo Prédio Sede situado na Rua Joaquim Bento Cavalcante, Nº 620 – Bairro Grilo, Anexo I – Arquivo Geral José Hugo de Oliveira, situado na Rua C, Nº 1.780, Bairro Parque Soledade e Anexo II, situada na Avenida Edson da Mota Correa, Nº 701, Salas 104 e 105, Bairro Centro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de fevereiro de 2023. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito em exercício.**

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

CARGO: ASSESSOR DE ÁUDIO E SOM	REFERÊNCIA: C – 1
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>ORGANIZAR, PLANEJAR, ORIENTAR A GESTÃO DE ÁUDIO, SOM CONFORME AS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL. ELABORAR E FAZER CUMPRIR AS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ORIENTAÇÕES DA PRESIDÊNCIA, DIRETOR-GERAL E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO LEGISLATIVO. PROCEDER À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REPRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SOM DO PLENÁRIO OU EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS. MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO O PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE AOS SEUS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS. GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, A UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS MICROFONES, CONFORME AGENDA E NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DO LEGISLATIVO PARA ASSEGURANDO-LHE A QUALIDADE DOS EVENTOS OFICIAIS. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.</p>	
CARGO: CHEFE DE ORDEM	REFERÊNCIA: C – 1
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>MANTER O DIRETOR DE DEPARTAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO SEMPRE CIENTE DAS DEFICIÊNCIAS, NECESSIDADES E MELHORIAS NO PODER LEGISLATIVO; - GERENCIAR OS SEGURANÇAS ESPECIAIS, BEM COMO OS GUARDAS MUNICIPAIS DESTACADOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; - GERENCIAR A SEGURANÇA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E SEUS ANEXOS, COORDENANDO O FLUXO DE PESSOAS; OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.</p>	
CARGO: CHEFE DE SERVIÇOS AUXILIARES	REFERÊNCIA: C – 1
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>MANTER O DIRETOR DO DEPARTAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO SEMPRE CIENTE DAS DEFICIÊNCIAS, NECESSIDADES E MELHORIAS NO SEU SETOR; CHEFIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO LIMPEZA E MANUTENÇÃO POR DETERMINAÇÃO DOS DIRETORES; OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.</p>	
CARGO: ASSESSOR DOS NÚCLEOS DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	REFERÊNCIA: C-2
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>MANTER O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEMPRE CIENTE DAS DEFICIÊNCIAS, NECESSIDADES E MELHORIAS NO SEU SETOR; SUPERVISIONAR E ORIENTAR OS SERVIÇOS ATINENTES AO SETOR; ASSESSORAR A REQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS E MATERIAIS; ASSESSORAR A REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADORES E MATERIAIS; GERENCIAR AS ATIVIDADES DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES EXISTENTES E OUTROS ADQUIRIDOS; OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.</p>	
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR I	REFERÊNCIA: C-2
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>ASSESSORAR AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; ATENDER A CONSULTAS TÉCNICAS DAS COMISSÕES; ATENDER CONVOCAÇÕES DA PRESIDÊNCIA, DA MESA E DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES QUANDO NECESSÁRIOS, PARA O DEVIDO ASSESSORAMENTO; SECRETARIAR REUNIÕES; LAVRAS ATAS; EXECUTAR TRABALHOS DE ESCRITÓRIO, SIMPLES OU DE CERTA COMPLEXIDADE; REDIGIR CARTAS, OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES AFINS; PROLATAR INFORMAÇÕES SUMÁRIAS; EXECUTAR ATIVIDADES EXTERNAS À CÂMARA MUNICIPAL, NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.</p>	

**CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR II**

REFERÊNCIA: C-3

ATRIBUIÇÕES:

ASSESSORAR A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, DENTRO OU FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL; EXERCER UM CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS ASSESSORES PARLAMENTARES; SECRETARIAR REUNIÕES; LAVRAS ATAS; EXECUTAR TRABALHOS DE ESCRITÓRIO, SIMPLES OU DE CERTA COMPLEXIDADE; REDIGIR CARTAS, OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES AFINS; PROLATAR INFORMAÇÕES SUMÁRIAS; EXECUTAR ATIVIDADES EXTERNAS À CÂMARA MUNICIPAL, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

CARGO: ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA: C-4

ATRIBUIÇÕES:

MANTER O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEMPRE CIENTE DAS DEFICIÊNCIAS, NECESSIDADES E MELHORIAS NO SEU SETOR; SUPERVISIONAR E ORIENTAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL; FAZER CUMPRIR AS NORMAS E REGULAMENTOS INTERNOS DA CÂMARA; OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO CARGO.

CARGO: ASSESSOR DE CERIMONIAL

REFERÊNCIA: C - 4

ATRIBUIÇÕES:

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, TAIS COMO SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS, BEM COMO DE OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE APOIO NA ÁREA DE CERIMONIAL, CONFORME AGENDA ESTIPULADA PELO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO; MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE AUTORIDADES E REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE; ELABORAR, CONFECCIONAR CONVITES E RECEPCIONAR OS CONVIDADOS PARA OS ATOS SOLENES DA CASA LEGISLATIVA; PRESTAR APOIO AOS PARLAMENTARES QUANTO À FORMALIDADE E CERIMÔNIA DE CADA TIPO DE SOLENIDADE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR III

REFERÊNCIA: C-5

ATRIBUIÇÕES:

ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA E OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, DENTRO OU FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL; REPRESENTAR O PRESIDENTE E VEREADORES EM EVENTOS OFICIAIS OU REUNIÕES JUNTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; ASSESSORAR OS VEREADORES, EM VIAGENS E EVENTOS DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, REDIGINDO ATOS E DOCUMENTOS EM REUNIÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DO PARLAMENTAR; EXECUTAR ATIVIDADES EXTERNAS À CÂMARA MUNICIPAL, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR IV

REFERÊNCIA: C-6

ATRIBUIÇÕES:

ASSESSORAR OS VEREADORES NA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DENTRO OU FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; PERMANECER À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES PARA SERVIÇOS DE APOIO POLÍTICO-PARLAMENTAR, QUE LHE FOREM DETERMINADOS OU SOLICITADOS; ASSESSORAR OS PARLAMENTARES EM AÇÕES JUNTO ÀS COMUNIDADES; REPRESENTAR O VEREADOR NO ATENDIMENTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO; PARTICIPAR DAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS NOS DIVERSOS SETORES DESIGNADOS PELO VEREADOR; RECEPCIONAR E ATENDER MUNICÍPIOS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E DEMAIS VISITANTES, PRESTANDO-LHES ESCLARECIMENTO; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS MANDATOS PARLAMENTARES COM A COMUNIDADE; REDIGIR ATOS E DOCUMENTOS EM REUNIÕES, CONFORME ORIENTAÇÕES DA CHEFIA IMEDIATA; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

CARGO: CHEFE DE TRANSPORTES

REFERÊNCIA: C - 6

ATRIBUIÇÕES:

CHEFIAR OS MOTORISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ORGANIZANDO SEUS ITINERÁRIOS PARA FINS DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE DILIGÊNCIAS EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; EXIGIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS QUE CONSTAM NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO; ELABORAR PLANILHAS DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA TAIS COMO: PEÇAS, PNEUS, TROCAS DE ÓLEO, REVISÕES E DEMAIS NECESSIDADES; MANTER RELATÓRIOS ATUALIZADOS DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, ROTA REALIZADA, QUILOMETRAGEM RODADA, INFRAÇÕES E FALTAS COMETIDAS PELOS MOTORISTAS, SITUAÇÃO FÍSICA DO VEÍCULO, TIPO DE ATIVIDADES EXECUTADAS E AFINS; FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ROTINAS BUROCRÁTICAS QUE DEVERÃO SER REALIZADAS PELOS MOTORISTAS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

REFERÊNCIA: C - 7

ATRIBUIÇÕES:

ASSISTIR E ASSESSORAR O DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, ASSIM COMO, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA NA ESTIPULAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS, DIRETRIZES E METAS QUANTO AOS ASPECTOS LEGISLATIVOS. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVER E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM A TRAMITAÇÃO DE MENSAGENS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA, PROJETOS NORMATIVOS E INDICAÇÕES LEGISLATIVAS AO PODER EXECUTIVO. RECEBER PROPOSIÇÕES E PROCEDER A DEVIDA TRAMITAÇÃO DE ACORDO COM REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. ORGANIZAR AS PROPOSIÇÕES DESPACHADAS PELA PRESIDÊNCIA E PELAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, INCLUINDO NO EXPEDIENTE DAS SESSÕES PLENÁRIAS. CONFECCIONAR AS PAUTAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS DE FORMA APRAZADA, CONFORME REGIMENTO INTERNO. MANTER ATUALIZADOS OS CONTROLES E REGISTROS DE SESSÕES LEGISLATIVAS, AS FICHAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES, A RELAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE REGISTRO, ARQUIVO E INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA: C - 8

ATRIBUIÇÕES:

COORDENAR, FISCALIZAR E ORGANIZAR A CATALOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS MANTIDOS EM ARQUIVO, CRIANDO UM CRONOGRAMA FUNCIONAL DE ATIVIDADES DE CATALOGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOCUMENTAL; COORDENAR A CUSTÓDIA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CARÁTER LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL; ORIENTAR E COORDENAR O ACESSO ÀS CONSULTAS, CÓPIAS E/OU DISPONIBILIZAÇÃO POR MÍDIA AOS DOCUMENTOS, CONFORME REQUERIMENTOS PREVIAMENTE PROTOCOLADOS; DISPONIBILIZAR DE FORMA APRAZADA O ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS; PROPOR E ORIENTAR A PRÁTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; COORDENAR, ORIENTAR E CONTROLAR PLANO DE ARQUIVAMENTO, DESARQUIVAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS PERTINENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; ORIENTAR A GESTÃO TRANSPARENTE DOS DOCUMENTOS, DOS DADOS E ACESSO À INFORMAÇÃO; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADO O ARQUIVO DE COLEÇÕES DE CÓPIAS DAS MENSAGENS, DOS AUTÓGRAFOS, DAS LEIS, DOS VETOS, DOS DECRETOS, DAS RESOLUÇÕES, INDICAÇÕES, ATOS DA MESA DIRETORA E QUALQUER OUTRO DOCUMENTO PERTINENTE AO EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO LEGISLATIVA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.

**CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS**

REFERÊNCIA: C - 9

ATRIBUIÇÕES:

ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; EXERCER AS FUNÇÕES DE PORTA-VOZ DA PRESIDÊNCIA; COORDENAR E ORGANIZAR AS CERIMONIAS E EVENTOS; PLANEJAMENTO DA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E DE DOCUMENTOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; ARTICULAÇÃO OPERACIONAL COM A IMPRENSA E COM OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM ATOS, EVENTOS E SOLENIDADES; PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E DE DOCUMENTAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; PRESTAÇÃO DE APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA; OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.

CARGO: ASSESSOR DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS

REFERÊNCIA: C-10

ATRIBUIÇÕES:

ASSESSORAR O DIRETOR E O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM TODAS AS QUESTÕES QUE LHE COMPETIR; ASSESSORAR O QUE FOR PERTINENTE EM ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS NO QUE TANGE AO REGIME GERAL E AO REGIME PRÓPRIO; OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR V

REFERÊNCIA: C-10

ATRIBUIÇÕES:

ATUAR JUNTO AO GABINETE DOS VEREADORES, ASSESSORANDO-OS DE FORMA DIRETA E SOB SUA ORIENTAÇÃO, INCLUSIVE EXECUTANDO ATIVIDADES FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL; CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA RESPECTIVA CHEFIA DE GABINETE E DO VEREADOR; REUNIR LEGISLAÇÃO, PROJETOS E PROPOSTAS DE INTERESSE DOS VEREADORES, ASSESSORANDO-OS NAS QUESTÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS; ASSESSORAR A MESA DIRETORA NO ATENDIMENTO AOS GABINETES PARLAMENTARES; RECEBER, ESTUDAR E PROPOR SOLUÇÕES EM EXPEDIENTES E PROCESSOS, ANALISANDO E ACOMPANHANDO JUNTO AOS DEMAIS SETORES E ATRAVÉS DE REUNIÕES COM A PRESIDÊNCIA E OS SENHORES VEREADORES PARA PODER ENCAMINHÁ-LOS À APRECIÇÃO; RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PARECERES DO PARLAMENTAR; ENCAMINHAR PARA O SETOR COMPETENTE AS PROPOSIÇÕES DOS SENHORES VEREADORES, NO QUE SE REFERE ÀS INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PROJETOS, ETC.; ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES EM TODAS AS FASES, TAMBÉM COM VISTAS À ADOÇÃO DE EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS PARA SEU REGULAR ANDAMENTO; COORDENAR E REGISTRAR A AGENDA DOS PARLAMENTARES; OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.

CARGO: OUVIDOR

REFERÊNCIA: C-11

ATRIBUIÇÕES:

RECEBER, ANALISAR, ENCAMINHAR E ACOMPANHAR AS MANIFESTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DIRIGIDAS À CÂMARA MUNICIPAL; ORGANIZAR OS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO À CÂMARA MUNICIPAL, SIMPLIFICANDO PROCEDIMENTOS; ORIENTAR OS CIDADÃOS SOBRE OS MEIOS DE FORMALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DIRIGIDAS À OUVIDORIA; FORNECER INFORMAÇÕES, MATERIAL EDUCATIVO E ORIENTAR OS CIDADÃOS QUANDO AS MANIFESTAÇÕES NÃO FOREM DE COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL; RESPONDER AOS CIDADÃOS E ENTIDADES QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM FACE DE SUAS MANIFESTAÇÕES; AUXILIAR A MESA DIRETORA NA TOMADA DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À REGULARIDADE DOS TRABALHOS OU SANAR VIOLAÇÕES, ILEGALIDADES E ABUSOS CONSTATADOS; AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DANDO CONHECIMENTO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

CARGO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: C-12

ATRIBUIÇÕES:

ASSESSORAR O DIRETOR EM TODAS AS QUESTÕES QUE LHE COMPETIR; COORDENAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SETOR; COORDENAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, DA SAÚDE DOS SERVIDORES, DOS ESTÁGIOS DOS ESTUDANTES, DE PUBLICAÇÃO LEGAL E DE TODAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS; OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REFERÊNCIA: C-13

ATRIBUIÇÕES:

ASSISTIR O PRESIDENTE EM SUAS FUNÇÕES POLÍTICAS, ASSESSORAR O PRESIDENTE NO CONTATO COM OS DEMAIS PODERES E AUTORIDADES; ASSISTIR O PRESIDENTE NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES; PLANEJAR, COORDENAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS, METAS E DIRETRIZES DE AÇÃO DE GOVERNO DO PRESIDENTE DA CÂMARA; ORGANIZAR O FLUXO DE INFORMAÇÕES QUE FACILITEM A AÇÃO INDIVIDUAL E CONJUNTA DAS UNIDADES NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ATENDENDO AO PLANEJADO NA AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA; ORGANIZAR E ORIENTAR O FUNCIONAMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA CASA LEGISLATIVA; ORGANIZAR O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL. REALIZAR AGENDAMENTO DOS COMPROMISSOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA. REALIZAR ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS CONFORME NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE DILIGÊNCIAS PERTINENTES À PRESIDÊNCIA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: C - 13

ATRIBUIÇÕES:

ASSISTIR E ASSESSORAR O PRESIDENTE NA ESTIPULAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS, DIRETRIZES E METAS QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS; COORDENAR O FLUXO DE INFORMAÇÕES QUE FACILITEM A AÇÃO INDIVIDUAL OU CONJUNTA DAS UNIDADES NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ATENDENDO AO PLANEJADO NA AÇÃO DO GOVERNO; RECEBER DA PRESIDÊNCIA E DIRETOR-GERAL AS PRIORIDADES A SEREM CUMPRIDAS PELOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; ADMINISTRAR, GERIR, FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DOS SEGUINTE SETORES: SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE CONTRATOS, SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO, SETOR DE CONTROLE INTERNO, SETOR DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS, SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. CONTROLAR GASTOS E ADMINISTRAR A CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; COORDENAR, CONFORME SOLICITAÇÕES DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA-GERAL, A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; COORDENAR A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DOS CADASTRAMENTOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS CUMPRINDO-OS DE FORMA TEMPESTIVA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO REFERÊNCIA: C - 12

ATRIBUIÇÕES:
 PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DOS SETORES E NÚCLEOS QUE INTEGRAM O DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; APOIAR A MESA DIRETORA QUANTO AO PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E DOS REQUERIMENTOS A ELA APRESENTADOS; DIRIGIR E SUPERVISIONAR A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA, DESDE DE SEU REQUERIMENTO, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E ATIVIDADES CONFORME DETERMINA REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; EXPEDIR NORMAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO ORIENTANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO PROVENIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO; COORDENAR AS ATIVIDADES E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DE TRABALHOS TERCIÁRIOS PARA A EFICIENTE TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA; CONTROLAR E REALIZAR PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS PERTINENTES PARA RETIRAR DO ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL, DANDO A DEVIDA PUBLICIDADE DOS ATOS, NORMAS DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS OU ILEGAIS, DEVENDO REALIZAR A DEVIDA COMUNICAÇÃO À MESA DIRETORA; PLANEJAR, COORDENAR, DISTRIBUIR, DIRIGIR, AVALIAR, SUPERVISIONAR, REVISAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DOS SETORES E NÚCLEOS QUE INTEGRAM O DEPARTAMENTO LEGISLATIVO SISTEMATIZANDO O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PARLAMENTARES, CONFORME REGIMENTO INTERNO E REQUERIMENTO DE PROPOSTURAS NORMATIVAS; DIRIGIR E APOIAR A PRESIDÊNCIA NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REFERÊNCIA: C - 13

ATRIBUIÇÕES:
 RESPONDER PELO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE NORMAS E POLÍTICAS. ESTABELEÇER DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNÇÕES, BENEFÍCIOS, TREINAMENTOS, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE CONDUTA. PARTICIPAR DA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS, DIRETRIZES, NORMAS E ESTRATÉGIAS REFERENTES À GESTÃO DE PESSOAS, VISANDO À ADOÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO QUE ASSEGUREM ELEVADO NÍVEL DE EFICIÊNCIA ÀS ATIVIDADES DO ÓRGÃO. APOIAR A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E A DIRETORIA-GERAL NO QUE SE REFERE À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ANALISAR PROCESSOS RELACIONADOS A DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES OU QUE INDIQUEM CARÊNCIA, EXCESSO, INADEQUAÇÃO OU INOPERÂNCIA DE PESSOAL PARA EMITIR PARECER E TOMAR DECISÕES REFERENTES ÀS ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E NORMAS ESTABELECIDAS. PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE TERCEIROS, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS. ORIENTAR E ASSISTIR OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAS. COORDENAR PROJETOS RELACIONADOS À MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCEDIMENTOS E DAS ROTINAS DAS ÁREAS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO. COORDENAR A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO QUE SE REFERE À GESTÃO DE PESSOAS. AUTORIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. COORDENAR AS ATIVIDADES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. FISCALIZAR O CUMPRIMENTO OBRIGACIONAL DOS DEVERES FUNCIONAIS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA REFERÊNCIA: C - 14

ATRIBUIÇÕES:
 APOIAR O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA EM ASSUNTOS E PROCESSOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS DE SUA COMPETÊNCIA; ATUAR JUNTAMENTE E SOB ORIENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, RESSALVADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS; ATUAR COMO CONSULTOR JURÍDICO EM TUDO O QUANTO MAIS FOR REQUISITADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA; PRESTAR APOIO JURÍDICO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM CARÁTER DE NÃO EVENTUALIDADE, OBSERVADOS OS IMPEDIMENTOS LEGAIS; APOIAR O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NAS SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS EVENTOS, REALIZANDO AS TAREFAS DESIGNADAS DE SUA COMPETÊNCIA; PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO E NORMAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMPILAR E ORGANIZAR INFORMAÇÕES RELATIVAS A LEGISLAÇÃO, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA DE INTERESSE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EMITINDO PARECERES E INTERPRETAÇÕES DE TEXTOS LEGAIS; ELABORAR PARECERES ACERCA DE TODA A ATIVIDADE LEGISLATIVA, INCLUINDO PROJETO E TRÂMITES LEGAIS; MANTER A LEGISLAÇÃO LOCAL ATUALIZADA, BEM COMO, ATUAR NAS COMISSÕES PERMANENTES E REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE LEI; ATENDER, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO AOS PROCESSOS E CONSULTAS QUE LHE FOREM SUBMETIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Nº01/23 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a modificação do Art. 16º da Lei Orgânica do Município – LOM e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 – PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º. O Art. 16 da Lei Orgânica de Caucaia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16º - O recesso legislativo compreenderá os meses de Janeiro, Julho e o período entre os dias 16 a 31 de dezembro de cada ano. Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 23 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Nº02/23 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a modificação do Art. 21º e Inciso I do Art. 23 da Lei Orgânica do Município – LOM e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 21 da Lei Orgânica de Caucaia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 21ºOmissis.....
IOmissis.....a).....Omissis.....
b).....Omissis.....II
 Omissis.....a)Omissis..... [...] d)
Omissis.....Parágrafo Único – Não se aplica a restrição imposta pela alínea “d” do Inciso II ao parlamentar que assume mandato eletivo estadual ou federal, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular, quando poderá



optar pelo subsídio do mandato. Art. 2º. O Inciso I do Art. 23 da Lei Orgânica de Caucaia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 23º
Omissis.....I – Que se licenciar para ocupar os cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário de Município, bem como cargos equivalentes na esfera federal, estadual ou municipal, e para assumir mandato eletivo estadual ou federal, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular, quando poderá optar pelo subsídio do mandato. II
Omissis.....Parágrafo ÚnicoOmissis.....Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 23 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Nº03/23 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a modificação do Art. 18º da Lei Orgânica do Município – LOM e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º. Ficam acrescentados os Parágrafos §2º, §3º, §4º e §5º e transforma o Parágrafo Único em §1º, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art.18ºOmissis.....
I.....Omissis.....[...] IV.....
 Omissis.....§ 1º – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores licenciados por motivo de doença, devidamente comprovada, a serviço ou em missão de representação do Município, terão direito ao recebimento integral dos seus subsídios. § 2º – O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, através de Lei específica, observados os limites que dispõe a Constituição Federal. (AC). § 3º – Fica assegurado aos agentes políticos do Município de Caucaia, o Direito Constitucional de décimo terceiro salário, previsto no Art. 7º, VIII e XVI e Art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais. (AC). § 4º – Os Vereadores serão remunerados por subsídio e décimo terceiro salário. (AC). § 5º – Não havendo a fixação do subsídio dos Vereadores no prazo determinado neste Artigo, prevalecerá a remuneração prevista no último ano da legislatura, ficando assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (AC). Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal. Art. 3º. Os efeitos legais e financeiros desta Emenda à Lei Orgânica tem aplicabilidade imediata, a partir do exercício financeiro de 2023, passando a vigorar no curso da presente legislatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023. Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 23 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.11.25.1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; na Lei municipal nº 2.802, de 20 de junho de 2017, que autoriza o município de Caucaia a realizar chamamento público para selecionar organização da sociedade civil; resolve tornar público o RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA do Edital De Chamamento Público nº 2022.11.25.1, de 25 de novembro de 2022, cujo objeto é seleção da melhor proposta destinada à formalização de termo de colaboração com entidade da rede socioassistencial do Município de Caucaia para ofertar o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias:

INSTITUIÇÃO		SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE
CNPJ		23.467.467/0001-41
DATA DA INSCRIÇÃO		10 DE JANEIRO DE 2023
PONTUAÇÃO	PROJETO	13 PONTOS
	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	10 PONTOS
PONTUAÇÃO GERAL		23 PONTOS

Conforme item 6.3. do edital a proposta de projeto foi considerada APROVADA, por obter nota igual ou superior a 7 (sete), nos critérios de avaliação e pontuação eliminatório e por não apresentar nota 0 em qualquer dos critérios. Caucaia-CE, 27 de fevereiro de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.17.01/001-SEFIN. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C. FUNDAMENTO: Com fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Alteração do preâmbulo do contrato nº 2022.03.17.01/001-SEFIN, passando este a ter seguinte redação: O MUNICÍPIO DE



CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, situada em Caucaia - Ceará, na Rua Coronel Correia, n° 1767, Centro, neste ato representada pelo seu Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, e com recurso do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FEAF, C.N.P.J n. 43.569.259/0001-60, neste ato representado pelo Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C, inscrita no CNPJ sob o n° 01.606.181/0001-67, estabelecida na Rua Coronel Rangel, n° 561, Centro, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal José Edvar Vasconcelos, inscrito no CPF n° 115.591.103-25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0094.2.017.0000 – Modernização da Gestão Financeira e Contábil. NATUREZA: 3.3.90.39.00. NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira e a Sr. José Edvar Vasconcelos. DATA: 01/02/2022. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS. (Publicação original no DOM, de 13 de fevereiro de 2023, págs. 14,15 e 16). A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN (CONTRATANTE) vem, por meio do presente instrumento, e CONSIDERANDO o equívoco no extrato de publicação no que se refere ao número dos aditivos aos contratos abaixo listados; CONSIDERANDO a necessidade de republicação por incorreção dos aditivos em comento, objetivando corrigir o equívoco ora noticiado e dar maior transparência ao ato. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO como segue: 1) ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.02.01-16; LEIA-SE: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.02.01-16; 2) ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.05.02; LEIA-SE: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.05.02; 3) ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.02.02.001; LEIA-SE: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.02.02.001; 4) ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022; LEIA-SE: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022; FORO: Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. DATA: Caucaia, 24 de fevereiro de 2023. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. Exonera a servidora ISABELLA ELSA OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO III, simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1°. EXONERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2023, de acordo com a lei complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021, a servidora ISABELLA ELSA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n° 84.026, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO III, simbologia EI-3, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 27 de fevereiro de 2023. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA N° 20/20223 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3316/2018, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 04/07/2018, à Sra. MARIA DO SOCORRO DE MENEZES SILVA, brasileira, portadora do CPF: ***.733.523-**, PIS/PASEP n° 1.701.***.722.6, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO15, inscrita sob matrícula n° 2061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 2.502/2013, no valor de R\$ 1.914,02 (um mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (183,33 H) (07/2018)	R\$ 1.531,22
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 382,80
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2018)	R\$ 1.914,02
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 12 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 24/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 5129/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/06/2017, à Sra. ÂNGELA MARIA FRAGA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF: ***.180.703-**, PIS/PASEP nº. 1.008.***.523-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula nº 2778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/1991, Lei Complementar Nº 01/2009, Lei nº. 1414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 5.108,64 (cinco mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2017)	R\$ 3.870,19
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/1991 LEI Nº 01/2009)	R\$ 657,93
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2017)	R\$ 5.108,64
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18/12/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 55/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018001545, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 04/06/2018, à Sra. Francisca de Fatima Vieira Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.763.023-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.872-3, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, inscrita sob matrícula nº 2319, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº 2.502/2013, no valor de R\$ 1.862,45 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (191,66 H) (06/2018)	R\$ 1.539,22
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (21%)	R\$ 323,23
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2018)	R\$ 1.862,45
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 03/11/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 60/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 12502/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 08/02/2018, ao servidor Sr. FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, portador do CPF: ***.324.883-**, PIS/PASEP nº. 1.082.***.675-7, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente De Suporte Gerencial, ref. NM-ASG12, inscrito sob matrícula nº 3357, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com Lei Municipal nº. 1414/2001 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 1.999,67 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (187,5 AJUSTADO) (02/2018)	R\$ 1.709,12
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 290,55
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2018)	R\$ 1.999,67
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de 21 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 331/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004074, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. LUIZ DE ARAUJO, CPF: ***.971.973-**, na condição de viúvo de TEREZA MARTINS DE ARAUJO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.087,56 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 70132, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito.



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (8613/10950) x 964,64	R\$ 758,79
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (14%)	R\$ 135,05
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 60,16
VALOR DA PENSÃO (07/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de agosto de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 322/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N°4084/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/10/2017, à Sra. ELIEUDA DE ARAÚJO ROCHA, brasileira, portadora do CPF: ***.709.143-**, PIS/PASEP n°.1.702.***.134-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM_ASG15, inscrita sob matrícula n° 1959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional N° 70/2012, em consonância com a Lei Municipal N° 1414/2001, cujos valores serão proporcionais ao último vencimento, por tratar-se de doença grave, não especificada em Lei, no valor de R\$ 2.208,58 (dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (185H) (10/2017)	R\$1.781,12
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (24%) (LEI N°678/91 c/c LEI N°01/09)	R\$ 427,46
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$2.208,58
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL(11532/10950)x2.208,58	R\$2.325,96
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)	R\$2.208,58
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 16 de outubro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 325/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo 9168/2015. Resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/09/2015, à Sra. IRISMEIDA FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF: ***.488.803-**, PIS/PASEP n°. 1.701.***.868-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO17, inscrita sob matrícula n° 807, lotada na Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n°. 1414/01 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 1.651,05 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (165H AJUSTADAS) (09/2015)	R\$ 1.289,89
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (28%) LEI 678/91 c/c LEI 01/09	R\$ 361,16
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2015)	R\$ 1.651,05

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de maio de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N° 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Exonera, **THIAGO LUCAS DE LIMA LINO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 28 fevereiro de 2023, **THIAGO LUCAS DE LIMA LINO** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR TECNICO I**, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 28 de fevereiro de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.09.29.03-SEPLAM. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal da fase de habilitação do processo em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, comunica que, em cumprimento ao item 5.9 do edital, a sessão de abertura do(s) envelope(s) de “PROPOSTA(S) DE PREÇOS” da(s) empresa(s) HABILITADA(S) no certame, será realizada em 02 de março de 2023 às 09hs00min no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, n° 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Caucaia/CE, 27 de fevereiro de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – COMUNICADO – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE informa que, tendo em vista a mudança de prédio do Departamento de Gestão de Licitações, as sessões públicas presenciais marcadas para acontecerem posteriormente ao dia 01 de março de 2023, realizar-se-ão no seguinte endereço: Rua José Valdeci Pinto Lima, n° 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE. Para encontrar o endereço no Google Maps, deve-se buscar por: Rua D, n° 270, Padre Romualdo, Caucaia. Sem mais. Caucaia/CE, 27 de fevereiro de 2023. **Wagner Vieira Vidal – Presidente da Comissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ PREFEITO

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400